



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 091, DE 17 DE ABRIL DE 2026

*“Aprova plano de amortização do sistema de previdência social dos servidores públicos do Município de Tocantins”.*

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

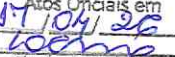
**Art.1º.** Fica definida a contribuição previdenciária suplementar pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, destinada ao equacionamento do déficit atuarial, na forma do plano de amortização definido por meio de aportes periódicos no valor de R\$ 2.346.338,60 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 195.528,21 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) referente ao exercício financeiro de 2026, na mesma data das contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/01/2026.

Tocantins, 17 de abril de 2026.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
17/04/26  
  
Chefe de Gabinete